



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

A CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE-ES ENCAMINHA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ.

REQUERIMENTO 0014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, ES, JEAN FÁBIO COSTALONGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **REQUER** aos dignos Pares, que em Plenário, seja esta acolhida, para após aprovação, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de providenciar as medidas legais para a retirada da placas, anúncios, ou correlatos, das propaganda de empresas ao longo do canteiro central da Avenida 9 de Agosto, assim como das calçadas nas ruas da Sede e Distritos do Município.

É este para dizer sobre os riscos de acidentes aos acessos as vias, assim como os riscos nos cruzamentos de veículos, sendo que tais anúncios e propagandas atrapalham a visibilidade dos motoristas e pedestres.

Digno de mencionar que tais propagandas e anúncios devem ter a devida licença municipal, nas condições de regra, e que não tragam transtorno, nem atrapalhem o trânsito, tampouco causem riscos, tudo como dispõe o art. 54 e seguintes do Código de Postura Municipal (LM nº 256/1992). E caso não atendam às exigências da postura municipal, seja cumprido o que dispõe o art. 58 do mesmo diploma

Pede Deferimento.

Jaguaré, ES, 13 de junho de 2022.

JEAN FÁBIO COSTALONGA

Presidente da Câmara